

REGULAMENTO

REGRAS DO DEBATE ELEITORAL ENTRE OS(AS) CANDIDATOS(AS) A REITOR(A) DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ DO DIA 07/11/2023

O presente documento tem por objetivo estabelecer as regras para realização do debate eleitoral entre os candidatos a reitor do IFPR, observadas as disposições do [Regulamento](#) do Processo de Consulta Eleitoral para Escolha de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi do IFPR – Quadriênio 2023-2027 e também as diretrizes aprovadas em reunião realizada em 18/10/2023 entre candidaturas e representantes da Diretoria de Comunicação do IFPR, com ciência e observação da [Comissão Eleitoral Central](#) (CEC).

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO DEBATE

Art. 1º Poderão participar do debate os(as) candidatos(a) a reitor(a) do IFPR, conforme [lista de candidaturas homologadas](#) pela Comissão Eleitoral Central (CEC).

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO DEBATE

Art. 2º Promovido pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR), por iniciativa de sua Diretoria de Comunicação (COM/IFPR), com o apoio da [Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná \(PRF - Paraná\)](#); do [Instituto Paranaense de Direito Eleitoral \(Iprade\)](#) e, a se confirmar até a data de realização do evento, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná (OAB Paraná), o debate terá duração aproximada de 2 (duas) horas e será realizado presencialmente no auditório da PRF, localizado na Linha Verde, 10.150 - BR-476 - Prado Velho, Curitiba - PR, no dia 07/11/2023, com início, pontualmente, às 14h.

Art. 3º A mediação será imparcial, conduzida por profissional de comunicação.

Art. 4º O debate será transmitido ao vivo pelo [Conexão IFPR](#), canal oficial do Instituto Federal do Paraná no Youtube gerenciado pela COM/IFPR, com divulgação realizada pela Rede de Comunicadores do IFPR nas mídias sociais do IFPR. Terminada a transmissão, o conteúdo continuará disponível no Conexão IFPR, sem cortes ou edições, no mesmo *link* por onde foi transmitido.

Art. 5º O debate será regido pelos princípios da ética e pelo decoro entre os(as) candidatos(as), que devem respeitar as opiniões dos demais debatedores.

Art. 6º A mediadora, auxiliada pela equipe organizadora, conduzirá os trabalhos, podendo interromper a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, pausar o debate, além de fazer outros encaminhamentos.

Art. 7º Integram a equipe organizadora deste evento os(as) servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) indicados no Anexo I deste regulamento, devidamente convidados pela COM/IFPR, com as respectivas anuências de suas chefias imediatas.

Art. 8º A mediadora do debate será a jornalista Naiara Longhi, da Diretoria de Comunicação do IFPR.

DA COMPOSIÇÃO DOS BLOCOS

Art. 9º Cada enunciação será cronometrada e o(a) candidato(a) será interrompido(a) pela mediadora caso não termine a sua fala no tempo estipulado. A mediadora poderá conceder tempo complementar para a conclusão de raciocínio do(a) candidato(a) que estiver com a palavra, desde que este tempo não extrapole o máximo de 5 (cinco) segundos.

Art. 10 O debate será organizado em 4 (quatro) blocos, com intervalo de 2 (dois) minutos entre eles, sendo que, na transmissão pelo Youtube, antes da abertura oficial e nos 3 (três) intervalos entre os blocos, serão inseridos conteúdos de caráter meramente informativo, como, por exemplo, o resumo das regras contidas neste regulamento e telas de espera.

Art. 11 No primeiro bloco, após a abertura e apresentação resumida destas regras, todos os candidatos terão 4 (quatro) minutos para apresentar os principais aspectos de sua candidatura e de seu respectivo plano de gestão para o IFPR. Neste primeiro bloco, não haverá perguntas, réplicas ou tréplicas.

Art. 12 O segundo bloco será de debate entre os(as) candidatos(as). O mediador sorteará e anunciará o nome do(a) perguntador(a), que escolherá um(a)

respondedor(a) para a pergunta a ser formulada, com tema livre. Neste primeiro bloco,

I - cada perguntador(a) somente poderá escolher candidato(a) que ainda não tenha respondido a nenhuma questão, anunciando o nome do(a) candidato(a) que deverá responder à questão a ser formulada;

II - o(a) perguntador(a) terá 30 segundos para formular a questão ao respondedor(a) e se a pergunta não for concluída no prazo estipulado a palavra será passada ao(a) respondedor(a), ainda que a questão esteja incompleta, sendo observado o tempo complementar de que trata o Art. 8º;

III - o(a) respondedor(a) terá 3 (três) minutos para dar sua resposta;

IV - o(a) perguntador(a) terá 30 (trinta) segundos para a réplica;

V - o(a) respondedor(a) terá 30 (trinta) segundos para a tréplica;

VI - a mediadora sorteará os nomes dos perguntadores de dentro de um recipiente transparente, no qual haverá cápsulas opacas com os nomes dos(as) candidatos(as) aptos a serem os próximos a formular perguntas; para realizar esta tarefa, a mediadora pode solicitar o auxílio de alguém da equipe organizadora;

VII - a mediadora anotará os nomes dos(as) candidatos(as) que atuarem como respondedores, controlando as participações, a fim de que cada candidato(a), neste bloco, responda a 1 (uma) pergunta e faça 1 (uma) pergunta.

Art. 13 No terceiro bloco, os(as) candidatos(as) responderão a perguntas enviadas previamente pela comunidade interna e externa ao IFPR, que serão lidas pela mediadora, observando-se os seguintes critérios:

I - as perguntas de estudantes, docentes, técnicos administrativos em Educação (TAEs) e integrantes da comunidade externa ao IFPR devem ser enviadas por meio [deste formulário](#) até 12h de 06/11/2023;

II serão consideradas válidas as perguntas que indicarem nome, categoria e tema da questão a ser formulada e que não configurarem ofensa, má-fé, ou ataque à honra de qualquer pessoa, entidade ou organização;

III - cada pergunta a ser enviada deve ter aderência a algum dos seguintes grupos temáticos: (1) Ensino; Pesquisa, Extensão e Inovação; (2) Infraestrutura; (3) Gestão; (4) Gestão de pessoas; (5) Assuntos estudantis; (6) Esportes, Arte, Cultura e Diversidade; (7) Relações interinstitucionais e com a sociedade; e (8) Tema Livre.

VI - cada perguntador(a) poderá enviar quantas perguntas julgar necessárias; entretanto, durante o debate, no caso de ser sorteada pergunta de autor(a) já contemplado(a) anteriormente, a mediadora realizará novo sorteio logo em

seguida, situação na qual a pergunta de autor(a) repetido(a) não será lida pela mediadora.

VII - as únicas pessoas com acesso às questões formuladas à comunidade são os servidores Erike Luiz Vieira Feitosa (siape 1803616), coordenador do evento, que estará presente no auditório da PRF em 07/11/2023, e Pedro Paulo Boaventura Grein (siape 1681216), que estará colaborando remotamente; ambos os servidores se comprometem a não repassar as perguntas a nenhuma pessoa, exceto à mediadora nos instantes que antecederem o início do debate, de modo que nenhum dos(a) candidatos(a) tenha acesso prévio aos conteúdos destas perguntas;

VIII - será realizado o sorteio de 1 (uma) pergunta por tema, de modo que neste bloco cada um dos 4 (quatro) candidatos(as) responda a uma pergunta e indique o(a) respondedor(a) de outra;

IX - à mediadora, instantes antes do início do debate, será entregue pelo servidor indicado no inciso VII uma planilha que terá 8 (oito) abas, com cada aba correspondendo a um tema; a mediadora pedirá para cada um dos candidatos(as), alternadamente a cada rodada, escolherem um número de X a Y, sendo X a linha da primeira pergunta do respectivo tema e Y a linha que contém a última pergunta do respectivo tema;

X - identificada a pergunta, a mediadora lerá o nome e a categoria da pessoa que a formulou e, na sequência, o seu conteúdo;

XI - após a leitura da pergunta, na mesma dinâmica do segundo bloco, a mediadora sorteará o(a) candidato(a) que indicará o(a) respondedor(a) desta pergunta;

XII - o(a) candidato(a) indicador(a) escolherá, em até 5 (cinco) segundos, respondedor(a) que ainda não tenha respondido a nenhuma questão neste bloco;

XIII - caso o respondedor(a) solicite, o mediadora poderá repetir, uma única vez, o conteúdo da pergunta;

XIV - o(a) respondedor(a) terá 3 (três) minutos para dar sua resposta;

XV - o(a) indicador(a) terá 30 segundos para comentar a resposta (réplica);

XVI - o(a) respondedor(a) terá 30 segundos para responder ao comentário do(a) indicador(a) (tréplica);

XVII - Logo após o debate, serão publicadas na página <https://ifpr.edu.br/debate-2023/> a planilha definitiva e o documento que a originou, contendo todas as perguntas feitas pela comunidade interna e externa ao IFPR, inclusive as que não forem sorteadas e lidas, tarjando-se (omitindo-se) as ofensivas ou difamatórias a qualquer pessoa ou instituição.

XVIII - Não haverá qualquer tipo de escolha ou seleção das perguntas por parte dos organizadores do debate responsáveis por esta tarefa, sendo que o possível

tarjamento de perguntas que contenham ofensas ou acusações sem comprovação uma medida necessária para preservar a honra dos candidatos, dos servidores, do IFPR e das instituições parceiras que contribuem para a realização deste evento.

XIX - Caso não haja pergunta válida em alguma aba da planilha de que trata o inciso IX, o(a) respondedor(a) poderá falar livremente sobre suas propostas relacionadas ao tema de que trata a respectiva aba da planilha, ficando mantida a estrutura e tempos deste bloco, isto é, nesta ordem: sorteio do indicador(a), indicação do respondedor(a); repetição do tema sobre o qual o respondedor irá falar (réplica); resposta do respondedor(a); réplica e tréplica.

XIX - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), também serão omitidas das publicações mencionadas neste artigo dados pessoais sensíveis das pessoas que enviarem contribuições ao debate.

Art. 14 O quinto e último bloco será destinado às considerações finais dos(as) candidatos(as), sendo observada a seguinte estrutura:

I - Cada candidato(a) terá 5 (cinco) minutos para apresentar suas considerações finais.

II - A ordem em que estes candidatos(as) falarão se dará, novamente, por sorteio, feito pelo mediador(a), nos mesmos moldes dos sorteios realizados nos blocos anteriores.

Art. 15 Em caso de ausência ou falta de candidato(a) a este debate:

I - ainda que o(a) candidato(a) comunique ou justifique a ausência, o lugar reservado a ele (ela) permanecerá vazio no palco durante todo o evento;

II - a estrutura dos blocos do debate permanecerá a mesma e o tempo destinado a cada bloco será aumentado proporcionalmente, de modo que o evento permaneça com a duração aproximada de 2 (duas horas);

III - no contexto deste processo de consulta eleitoral, não será realizado, por parte do IFPR, por meio de sua Diretoria de Comunicação, outro evento com característica semelhante.

DO DIREITO DE RESPOSTA

Art. 16 Poderá ser concedido direito de resposta ao(à) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) por declaração feita por outro candidato(a) durante o debate, desde que esta afirmação:

I - acuse injustificadamente o(a) candidato(a) de condutas inapropriadas ou antiéticas;

II - configure calúnia ou difamação;

III - esteja baseada em afirmações ou fatos inverídicos sobre candidato(a).

Art. 17 Não será concedido direito de resposta a declarações que critiquem ideias ou propostas de candidato(a); questionem respeitosamente a capacidade de(a) candidato(a) em exercer o cargo ao qual concorre; expressem opiniões divergentes das dos demais candidatos(a).

Art. 18 O pedido de direito de resposta deve ser formulado pelo(a) próprio(a) candidato(a) durante a realização do debate.

Art. 19 Não serão aceitos pedidos de resposta referentes a falas realizadas em blocos de pergunta anteriores ou por integrantes da equipe de qualquer candidato(a).

Art. 20 Os pedidos de resposta serão analisados por profissionais do Direito a serem indicados pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade) e, a ser confirmado até a data da realização do evento, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná (OAB Paraná); estes profissionais constituirão a equipe de apoio para a análise de pedidos de direito de resposta no contexto deste evento.

Art. 21 Em caso de deferimento por parte da equipe de apoio para análise de pedidos de direito de resposta, será concedido o prazo de 2 (dois) minutos para que o(a) candidato(a) solicitante exerça o seu direito de resposta.

Art. 22 O tempo destinado ao exercício do direito de resposta não será descontado do tempo de qualquer um dos candidatos(as).

Art. 23 Não será possível a formulação de pedido de direito de resposta sobre o resultado ou sobre o exercício em si do direito de resposta, a menos que o(a)

candidato(a) que está exercendo seu direito de resposta incorra em alguma das situações descritas no Art. 16.

DAS INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES OUVINTES

Art. 24 Pessoas interessadas em acompanhar o debate presencialmente no auditório da PRF deverão se inscrever até 12h de 06/11/2023, por meio do Suap, no evento intitulado "[Debate entre os candidatos a reitor\(a\) do IFPR - participação presencial](#)".

Art. 25 Fica estabelecido o limite de 150 vagas para acompanhamento presencial do debate no auditório da PRF. Attingido este limite de inscrições, automaticamente, o Suap não permitirá a realização de novas inscrições para acompanhamento presencial do evento.

Art. 26 Será emitido certificado de participação neste evento:

I - para ouvintes presenciais inscritos no evento "[Debate entre os candidatos a reitor\(a\) do IFPR - participação presencial](#)", mediante confirmação de presença (credenciamento) no dia do evento;

II - para ouvintes que acompanharem o debate por meio do Canal Conexão IFPR e se inscreverem no evento "[Debate entre os candidatos a reitor\(a\) do IFPR - participação remota](#)" das 13h30 de 07/11/2023 às 18h de 07/11/2023; o *link* de inscrições para a certificação do acompanhamento remoto do debate estará disponível em comentário fixado no Youtube, na mesma janela (*link*) por onde será transmitido o evento.

DO ACESSO AO PRÉDIO DA PRF NO DIA DO DEBATE

Art. 27 No dia do evento, não terão acesso ao auditório da PRF pessoas que não estiverem inscritas.

Art. 28 Para acesso ao auditório, além da inscrição, será necessária confirmação de identidade, por meio da apresentação de documento oficial com foto, como, por exemplo, crachá institucional, carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH).

Art. 29 Não será permitido o acesso de pessoas que

I - estejam portando qualquer tipo de arma;

II - estejam portando bandeiras ou dispositivos sonoros que possam prejudicar o bom andamento e o caráter democrático do evento.

Art. 30 Poderão utilizar as vagas do estacionamento do prédio da PRF acessíveis pela rampa de entrada da Linha Verde:

I - Os(As) candidatos(as) a reitor(a), sendo permitida a entrada de um veículo por candidato(a) ou candidatura;

II - A equipe organizadora do evento;

III - A equipe de apoio para a análise de pedidos de direito de resposta;

IV - Autoridades convidadas pelo IFPR, com comunicação prévia à organização e desde que haja vaga disponível.

Art. 31 Recomenda-se que candidatos(as) a reitor(a) cheguem ao local do debate com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, para adaptação ao ambiente onde será realizado o evento e para o recebimento de instruções relacionadas à transmissão e repasse das regras contidas neste regulamento.

Art. 32 Recomenda-se que os participantes-ouvintes cheguem ao auditório com 30 (trinta) minutos de antecedência para a realização do credenciamento.

Art. 33 O debate, e a sua respectiva transmissão, terá início, pontualmente, às 14h.

Art. 34 Não será permitido, tanto por parte dos candidatos(as) quanto por parte da plateia, comportamento que prejudique o andamento do debate, tendo o mediador(a) autonomia para interromper o evento até que cesse a situação que porventura gere interrupção.

Art. 35 Durante o debate, não será permitida a utilização, por parte dos(as) candidatos(a), de dispositivos com conexão à internet, como *smartphones*, *tablets* e *notebooks*.

Art. 36 Fica liberada durante o debate por parte dos(as) candidatos(as) a utilização de papéis com anotações, bem como de lápis ou caneta.

Art. 37 Serão reservados 15 assentos próximos ao palco às equipes de cada um dos(as) candidatos(as); caso esses assentos não sejam preenchidos em até 20 (vinte) minutos antes do início do evento serão automaticamente destinados ao público geral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38 Comentários feitos pelo *chat* do YouTube durante a transmissão do evento não serão respondidos pelos(as) candidatos(as) ou pelo mediadora e poderão ser excluídos pela COM/IFPR caso sejam desrespeitosos ou configurem ofensa, má-fé, ou ataque à honra de qualquer pessoa, entidade ou organização.

Art. 39 Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas com transparência pela organização, em diálogo com as candidaturas, com a mediadora e com a observação da CEC, sendo observadas as legislações correlatas e mantido o espírito democrático desta iniciativa.

ASSINATURAS

Candidatura Marcelo Estevam	Candidatura Professor Madureira
Candidatura Ana Radis	Candidatura Adriano
Erike Luiz Vieira Feitosa Coordenador do evento - COM/IFPR	Pedro Paulo Boaventura Grein Organizador - COM/IFPR Função no evento: elaboração da planilha - Art 13.

ANEXO I - EQUIPE ORGANIZADORA

Integrante	Siape	Função no evento
Erike Luiz Vieira Feitosa	1803616	Coordenador
Naiara Longhi Maia	1754382	Apresentação/Mediação
Fernando Souza de Oliveira Silva	2140338	Transmissão
Mariana Correia Veloza	2120135	Comunicação
Thamires de Souza Soares	3308864	Comunicação
Pedro Paulo Boaventura Grein	1681216	Elaboração da planilha - perguntas
Henrique Spada Benatti	3321143	Comunicação/apoio
Patrik Rangel de Melo	2893733	Comunicação
Carmen Silvia da Costa	2115293	Transmissão
Claudio Miros dos Santos de Melo	2114558	Transmissão
Krisnael Gonçalves Virtuoso Lima	2123429	Transmissão
André Filgueira (PRF)	1908343	Transmissão
Luis Carlos de Goes Maciel Junior (PRF)	1969693	Transmissão
Gislaine Prestes de Medeiros	2709306	Credenciamento
Glaucia Juliao Bernardo	1667916	Credenciamento
Simone Block Samulewski	1896860	Credenciamento
Juliana da Silva Richter	2997294	Intérprete de Libras
Manolo Rodrigues Torres	Não se aplica	Intérprete de Libras
Dayani Oliveira	Não se aplica	Intérprete de Libras
Emma Roberta Palú Bueno (Iprade)	Não se aplica	Equipe direito de resposta
Representante Iprade (a ser confirmado)	Não se aplica	Equipe direito de resposta
Representante OAB Paraná (a ser confirmado)	Não se aplica	Equipe direito de resposta